

Lei n.º 1.899 / 2006.

Abre Crédito Especial ao Orçamento.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e, eu Chefe do Poder Executivo Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento anual, Lei n.º 1.838/05, o seguinte Crédito Especial no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para cobertura da Pista de Skate, a ser alocado na seguinte dotação e seguindo a classificação estabelecida pela Lei Federal n.º 4.320/64 e seus anexos:

ÓRGÃO: 02 – Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas
UNIDADE: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
SUB-UNIDADE: 05 – Departamento de Cultura e Desporto
FUNÇÃO: 27 – Desporto e Lazer
SUB-FUNÇÃO: 812 – Desporto Comunitário
PROGRAMA: 2702 – Desporto Amador
PROJETO: 1.089 – Cobertura da Pista de Skate
ELEMENTO DE DESPESA: 449051 – Obras e Instalações
Valor: R\$30.000,00 (trinta mil reais)

Art. 2º - O recurso para abertura do crédito mencionado no artigo anterior será por excesso de arrecadação decorrente do Convênio n.º 478/2006, firmado com a SEDESE/MG.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 20 de Setembro de 2.006.

GILBERTO NOGUEIRA CELLET
Prefeito Municipal